



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 387/2000

Súmula: Denomina de ESTANISLAU REKSSUA,
uma das ruas da localidade de Lagoa Seca.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de ESTANISLAU REKSSUA, uma das Ruas da localidade de Lagoa Seca, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de setembro de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

